



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Administração Popular 93/95

= LEI Nº. 1.872/93 =

" DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS
MERCADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de conceição da Barra, Estado
do Espírito Santo;

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e seu
sanciona a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar
nomes a logradouros públicos e a Mercado Municipa-
l no Distrito de Braço do Rio, neste Município,
obedecida a seguinte ordem:

- I - A Rua Oito de Setembro passa a denominar-se "Ave-
nida IVONE PASSOS DE BRITO";
- II - A Avenida Conceição da Barra para a denominar-se
"AVENIDA VALDEREDO FARIA";
- III - A Rua da Treita passa a denominar-se "RUA ANTÔNIA
SIMÕES DE ALMEIDA";
- IV - O Mercado Municipal passa a denominar-se "MERCADO
MUNICIPAL VEREADOR ARTHUR MENDES DE SOUZA".

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado da
confecção das placas com os respectivos nomes, e
constantes do Art. 1º.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cont. no ...



Administração Popular 93/95

Democracias com o Povo

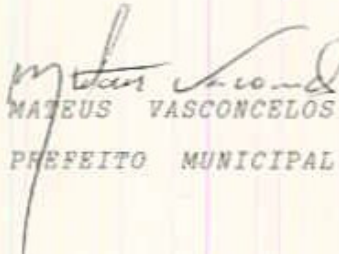
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº.1.872 /93 fls. 02.

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 23 de Setembro de 1993.


MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra(ES), em 23/09/93.


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

MRPS/mumo.